



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º 008/2018,
OBJETIVANDO A REFORMA ELÉTRICA E
AMPLIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE
RADIAÇÕES DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS).

Às quinze horas, horário de Brasília, do dia vinte de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 329 de 15.03.2018 – GR, para a lavratura da Ata de Resultado de Habilitação alusiva à Concorrência n.º 008/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a realização de Reforma Elétrica e ampliação no Departamento de Radiações do Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe (UFS), localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n, CEP 49100-000, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 008/2018, processo administrativo n. 23113.006439/2018-10.

Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão anexa às fls. 840/845 do processo administrativo eletrônico, as habilitações das 03 (três) empresas: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90; GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL, CNPJ n. 12.564.541/0001-21 e HP ELETRICIDADE LTDA., CNPJ n. 03.744.474/0001-36 foram encaminhadas ao DOFIS/UFS para análise técnica, com base nas exigências do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

1. ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS/UFS

1.1. O parecer técnico emitido pelo DOFIS está anexado às fls. 849/853 do processo administrativo. Da análise da documentação, considerando-se as exigências do edital, conclui-se que:

1.2. Análise da Habilitação de acordo com exigências do Edital

Item 5.2.1 – Representação legal - Credenciamento	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Titular da empresa licitante – Contrato Social (fls. 525/531)
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Representante designado pela empresa licitante - Procuração específica. (fls. 643/644 c/c 756/757).
HP ELETRICIDADE LTDA.	Titular da empresa licitante – Contrato Social (fls. 620/624).

Item 5.4. – Será realizada consulta ao portal de transparência, bem como ao portal de transparência do Tribunal de Contas da União, O portal do Tribunal Superior do Trabalho e o portal Conselho Nacional de Justiça.	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Situação regular (fls. 515/524)
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Situação regular (fls. 633/642)
HP ELETRICIDADE LTDA.	Situação regular (fls. 769/778)

Item 5.5.1 – Cadastramento no SICAF	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	SICAF regular, sem registro de ocorrências impeditivas (fls. 510/513)
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE	SICAF regular, sem registro de ocorrências



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

EMPRESARIAL	impeditivas (fls. 628/631)
HP ELETRICIDADE LTDA.	SICAF com documentação da Receita Federal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. A documentação da Receita Estadual e Receita Municipal estavam vencidas no SICAF, mas foi comprovada através dos extratos “on line”. Sem registro de ocorrências impeditivas (fls. 766/768, e 793/796)

Item 5.5.6.1 – As microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada - COOP, de que trata a Lei Complementar n.º. 123/2006, que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, deverão apresentar declaração de enquadramento da licitante como ME, EPP ou COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Não faz jus ao benefício da LC n. 123/2006. (Fls. 514)
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Microempresa. Optante do SIMPLES Nacional (fls. 632 e 765)
HP ELETRICIDADE LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (fls. 779 e 787/788)

Item 5.5.21 – As empresas devem comprovar possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o **Anexo III – qualificação econômico-financeira.**

EMPRESAS	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices. (fls. 545).
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Não apresentou os índices exigidos.
HP ELETRICIDADE LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices. (fls. 807).



MPC.
JBO
d

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

Item 5.5.22 - Análise da capacidade de contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no **Anexo III (qualificação econômico-financeira)**.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira. (fls. 548/549).
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Não apresentou os índices exigidos (cálculo do ICC e da CFAT).
HP ELETRICIDADE LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira. (fls. 810).

Item 5.5.23 - A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no **ANEXO III - Qualificação Econômico financeira, sob pena de inabilitação, caso assim não proceda.**

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Apresentou a relação exigida (fls. 547).
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Não apresentou a relação exigida.
HP ELETRICIDADE LTDA.	Apresentou a relação exigida. (fls. 812).

Item 5.5.24.1 - Prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de **habilitação e classificação**, onde conste a área de atuação **compatível** com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo **CREA** da jurisdição da sede da licitante.

EMPRESA	ATENDIMENTO
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Certidão válida até 31/03/2019 – CREA-SE (fls. 550).
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Certidão válida até 31/03/2019 – CREA-BA (fls.710).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

HP ELETRICIDADE LTDA.	Certidão válida até 31/03/2019 – CREA-SE (fls. 815).
<p>Item 5.5.24.1.2 – Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme item 11 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica. (1. Montagem de Subestação Aérea \geq 150 KVA, com montagem de quadro e passagem de cabo $EPR \geq 240mm^2 - 1$ un)</p>	
EMPRESA	ATENDIMENTO
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	<p>Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe, obra de reforma e conclusão do Anexo Hospitalar do HU Campus Aracaju/SE, onde comprova execução de Subestação alimentada por 765,00m de cabo de cobre $EPR 240mm^2$, com instalação de 6,00un de quadros de supervisão e proteção e 2,00un de transformadores de 500KVA</p>
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	<p>Não comprovou a capacidade técnica operacional para execução de 'Montagem de Subestação Aérea \geq 150 KVA, com montagem de quadro e passagem de cabo $EPR \geq 240mm^2$'. Apresentou atestado da SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, contrato de serviços prediais continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais do prédio da Regional Belo Horizonte, onde comprova Operação e Manutenção preventiva ou corretiva do sistema e equipamentos da Subestação com 4,00un de transformadores 500KVA</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

HP ELETRICIDADE LTDA.	Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado da DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe, contrato de execução de serviços de engenharia em instalações elétricas de baixa, média e alta tensão nas unidades operacionais da DESO no estado de Sergipe, onde comprova execução de 56,00m de cabo de cobre $\geq 240\text{mm}^2$, 3,00un de quadro de barramento geral trifásico e de 7,00un de transformadores de $\geq 150\text{KVA}$.
-----------------------	---

Item 5.5.24.2 – Comprovação de a licitante ter à sua disposição, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação/proposta, responsável técnico habilitado detentor de atestado técnico, comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU.

Item 5.5.24.2.1 – A comprovação de aptidão técnica deverá respeitar à exigência do item 3, do ANEXO II do edital – **Qualificação Técnica** (1. Montagem de Subestação Aérea $\geq 150\text{KVA}$, com montagem de quadro e passagem de cabo $\text{EPR} \geq 240\text{mm}^2$).

EMPRESA	ATENDIMENTO
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Civil Ricardo Menezes Barreto: CAT 429327/2018, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe.
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Não comprovou a capacidade técnica profissional para execução de 'Montagem de Subestação Aérea $\geq 150\text{KVA}$, com montagem de quadro e passagem de cabo $\text{EPR} \geq 240\text{mm}^2$'. Apresentou os acervos técnicos: Engenheiro Eletricista Gilson Pereira de Oliveira Filho - CAT 10761/2017, atestado do Ministério da Saúde, contrato de serviços de manutenção



7
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	preventiva corretiva predial e de equipamentos prediais do INC – Instituto Nacional de Cardiologia no Rio de Janeiro/RJ; Engenheiro Civil Paulo Affonso Nogueira Franco - CAT 1420180007553, atestado da SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, contrato de serviços prediais continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais do prédio da Regional Belo Horizonte/MG.
HP ELETRICIDADE LTDA.	Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Eletricista Heráclito Passos Lima: CAT 414746/2016, atestado da DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe.

Item 5.5.25 – Apresentar declaração opcional de visita técnica ou declaração de conhecimento prévio do local da realização dos serviços, ou atestado de visita ao local da obra.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Declaração de visita ao local da realização da obra. (fls. 621).
GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL	Declaração de conhecimento prévio. (fls. 758)
HP ELETRICIDADE LTDA.	Atestado de visita técnica. (fls. 831).

1.3. Registre-se, ainda, que as declarações dos itens 5.5.26.1, 5.5.26.2, 5.5.26.3, 5.5.26.4, 5.5.26.5, e 5.5.26.6 do edital foram apresentadas pelas empresas.

2. DAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DE ABERTURA DO CERTAME (FLS. 1.203/1.205)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

2.1. A presidente da Comissão de Licitação registrou em ata que na documentação da empresa GRAAL ENGENHARIA somente os extratos do Balanço Patrimonial, e da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica emitidas pelo Conselho Regional de Minas Gerais – CREA-MG puderam ser autenticados.

2.2. A Certidão de Acervo Técnico – CAT n. 1420180007553, emitida pelo CREA- MG pode ser autenticada junto ao Portal daquele Conselho, mas o Atestado de Capacidade técnica anexado pela empresa GRAAL ENGENHARIA não está registrado junto com a respectiva CAT e não pode ser autenticado.

2.3. Igualmente não foram autenticados o Contrato Social da empresa GRAAL ENGENHARIA e suas alterações; o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais em nome do engenheiro eletricitista Celso Renato Pitanguy Lucena; a CAT n. 10761/2017 emitida pelo CREA-RJ e os atestados que a acompanham; e nem a cópia da carteira profissional do engenheiro civil Paulo Affonso Nogueira Franco emitida pelo CREA-MG

2.4. O representante da empresa GRAAL ENGENHARIA informou que o CREA-MG ao emitir a CAT não anexa os atestados que compõem a descrição dos serviços da CAT. No entanto, informou que os originais da cópia dos atestados não estavam em seu poder para que fosse feito o cotejo e autenticação dos documentos.

2.5. Dessa forma, a empresa GRAAL ENGENHARIA desatendeu ao estabelecido no edital, item 5.5.27, e tais documentos não podem ser aproveitados como válidos para participação comprovação de exigência editalícia.

2.6. O representante da empresa HP ELETRICIDADE alega que a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. não atendeu à exigência do subitem 5.5.24.1 do edital, uma vez que o registro e quitação Pessoa Jurídica da Empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA-SE, apesar de válido, não possui a área de



9
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

atuação compatível com a execução dos serviços alta tensão exigidos pelo Edital, posto que a licitante apresentou apenas serviço de baixa tensão registrado no CREA-SE.

2.7. Alega ainda que a empresa RGM CONSTRUÇÕES não atendeu à exigência do subitem 5.5.24.1.2 do edital, combinado com o ANEXO II, item 11, uma vez que apresentou apenas atestado de capacidade técnica para serviços de montagem de subestação abrigada, e o edital exige a comprovação de execução de serviços de montagem de subestação aérea.

2.8. Registra que a RGM não atendeu ao subitem 5.5.24.2 do edital, porque não apresentou profissional Engenheiro Eletricista habilitado, conforme exigido, apresentando, apenas, profissional Engenheiro Civil.

2.9. Em relação à empresa GRAAL ENGENHARIA alega que esta não atendeu à exigência do subitem 5.5.24.1.2 do edital, combinado com o ANEXO II, item 11, uma vez que não comprovou a capacidade técnica operacional para execução de nenhum dos serviços listados como de maior relevância técnica.

3. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1. A análise técnica do DOFIS/UFS é condição preestabelecida no edital (CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, alínea h.3).

3.2. De acordo com a análise técnica do DOFIS e análise da Comissão de Licitação, a empresa GRAAL ENGENHARIA desatendeu exigências do edital que ensejam a inabilitação no certame.

3.3. Foram também registradas observações por parte do representante da empresa HP ELETRICIDADE, alegando-se que a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. não atendeu à exigência do subitem 5.5.24.1 do edital, uma vez que o registro e quitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuvs@gmail.com

10

Pessoa Jurídica da Empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA-SE, apesar de válido, não possui a área de atuação compatível com a execução dos serviços alta tensão exigidos pelo Edital, posto que a licitante apresentou apenas serviço de baixa tensão registrado no CREA-SE.

3.4. O DOFIS, às fls. 938 do processo, esclarece que o objeto do edital n. 10/2018 se caracteriza como uma obra de **"Instalação e manutenção elétrica em edificações em baixa tensão"** estando portanto compatível com a área de atuação da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA.

3.5. O representante da empresa HP ELETRICIDADE registrou também que a empresa RGM CONSTRUÇÕES não atendeu à exigência do subitem 5.5.24.1.2 do edital, combinado com o ANEXO II, item 11, uma vez que apresentou apenas atestado de capacidade técnica para serviços de montagem de subestação abrigada, e o edital exige a comprovação de execução de serviços de montagem de subestação aérea.

3.6. Sobre tal alegação o DOFIS ratifica que os serviços comprovados pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. são de características técnicas compatíveis, equivalentes e de maior relevância técnica quando comparadas com as dos serviços exigidos pelo edital e, em assim sendo, não há como rechaçar o atestado apresentado.

3.7. O representante da empresa HP ELETRICIDADE registrou, ainda, que a RGM não atendeu ao subitem 5.5.24.2 do edital, porque não apresentou profissional Engenheiro Eletricista habilitado, conforme exigido, apresentando, apenas, profissional Engenheiro Civil.

3.8. De acordo com o DOFIS o Engenheiro Civil é profissional de nível superior legalmente habilitado - segundo o Art. 5º e o Art. 6º, e o Tópico 1.1.1.13.01 do Anexo II da Resolução n. 1.010/2005 CONFEA/CREA (anexa ao processo) -



11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

estando, portanto, de acordo com a exigência do item 3 da qualificação técnica do edital e, ainda, segundo o item 6.8 do Termo de Referência do Edital "a empresa **contratada** deverá ter um Engenheiro Eletricista, com habilitação eletrotécnica, **presente no canteiro no decorrer da obra.**"

3.9. Em relação à empresa GRAAL ENGENHARIA o representante da empresa HP ELETRICIDADE alega que a empresa não atendeu à exigência do subitem 5.5.24.1.2 do edital, combinado com o ANEXO II, item 11, uma vez que não comprovou a capacidade técnica operacional para execução de nenhum dos serviços listados como de maior relevância técnica, o que foi ratificado pela análise técnica pela análise técnica do DOFIS.

3.10. Repise-se que a empresa GRAAL ENGENHARIA não atendeu aos subitens 5.5.27 e 5.5.27.1, 5.5.31, 5.5.32 e 5.5.32.1, uma vez que apresentou Contrato Social da empresa e suas alterações; Contrato de Prestação de Serviços Profissionais em nome do engenheiro eletricista Celso Renato Pitanguy Lucena e atestados de capacidade técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT sem autenticação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo exposto, conforme se extrai da análise acima, e com base no parecer técnico do DOFIS/UFS, a Comissão de Licitação, decide considerar:

a) **HABILITADAS** as empresas RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90; e HP ELETRICIDADE LTDA., CNPJ n. 03.744.474/0001-36

b) **INABILITADA** a empresa: GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL, CNPJ n. 12.564.541/0001-21, por não atender ao subitem 5.5.21 do edital, uma vez que não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

(LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o Anexo III – qualificação econômico-financeira; por não atender ao subitem 5.5.22 do edital, uma vez que não apresentou os cálculos de capacidade de contratação da empresa (ICC, CFAT), conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante no Anexo III (qualificação econômico-financeira); por não atender ao subitem 5.5.23 do edital, uma vez que não relacionou os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no ANEXO III - Qualificação Econômico financeira; por não atender aos subitens 5.5.27 e 5.5.27.1, 5.5.31, 5.5.32 e 5.5.32.1, uma vez que apresentou Contrato Social da empresa e suas alterações; Contrato de Prestação de Serviços Profissionais em nome do engenheiro eletricitista Celso Renato Pitanguy Lucena e atestados de capacidade técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT sem autenticação e por não comprovar o atendimento aos subitens 5.5.24.1.2, 5.5.24.2. e 5.5.24.2.1 do edital.

4.2. O resultado será publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2018. A partir de 22 de novembro de 2018 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso administrativo, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, encerrando-se em 29 de novembro de 2018.

4.3. Fica previamente designando o dia 03 de dezembro de 2018, às 10h (horário de Brasília), para a realização de sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as fases subsequentes até a decisão final do recurso.

4.4. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

4.5. Esta Ata terá publicidade e divulgação no portal da CPCFJL, disponível em: <
<http://cpcfjl.ufs.br/pagina/21148-concorrencia-publica-2018>>.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de novembro de 2018.

Assinatura da Comissão:

Antônia Esmaragdula Alves Valentins dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCEJL - SIAPE 1103150

Manoel F. F. Cabral
ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL
Membro – SIAPE 1643178

Grasiela Freire Cunha Martins
ADM. GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS
Membro Suplente – SIAPE 1567371